

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO

O Município de Amarante do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, para a assinatura do 2ª Termo Aditivo, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 30 DE ABRIL DE 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

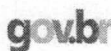
Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Delane Miranda Silva

CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA

CPF/MF nº 063.117.703-50

Recebi em ____/____/____



Documento assinado digitalmente

OSWALDO SANTOS NETO

Data: 30/04/2026 20:56:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ sob o n.º 03.636.546/0001-21

ADITIVO DE VALOR Nº 003/2026
PROCESSO ADM. Nº 100/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, portadora do CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA e do CPF/MF nº 063.117.703-50, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, em observância ao Processo Administrativo nº 053/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 100/2026**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 201.580,20 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) (25%)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
SAÚDE						

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	450	TOYOTA	R\$ 209,99	R\$ 94.495,50
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	360	VOLKSWAGEN	R\$ 119,99	R\$ 43.196,40

3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	360	HONDA	R\$ 79,97	R\$ 28.789,20
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos	diária	90	MERCEDES BENZ	R\$ 389,99	R\$ 35.099,10
VALOR TOTAL: R\$ 201.580,20 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)						

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1316 – INVESTIMENTO;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Amarante do Maranhão (MA), 29 de abril de 2026.


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Delane Miranda Silva

CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA

CPF/MF nº 063.117.703-50

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
OSWALDO SANTOS NETO
Data: 30/04/2026 20:50:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21

Sr. Oswaldo Santos Neto

RG nº 779390970 SSP/MA

CPF nº 005.291.733-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Lima

CPF-Nº: 605030323-10

NOME: Jayre Silva

CPF-Nº: 053659 95309

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 201.580,20 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) (25%). 2.2.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, **p/ Contratada: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Sr. Oswaldo Santos Neto.**



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3	2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 201.580,20 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) (25%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Sr. Oswaldo Santos Neto.**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: p3rh7mled20260430190416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3 RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 206.879,40 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) (25%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Sr. Weliton Silva, p/ Contratada: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Sr. Oswaldo Santos Neto.**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: m3asdal6yu20260430190401





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116
Data: 30/04/2026

